



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 46/2009

ATO DE DESCREDENCIAMENTO DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º da Portaria CAT 162/08, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

1 – Fica revogado o credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuado por meio do Comunicados DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica nº 09/2009, de 11/02/2009, ao seguinte estabelecimento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
ELEKEIROZ S/A	13.788.120/0001-47	712.001.165.111

2 – O presente credenciamento não impede que o contribuinte relacionado solicite novo credenciamento para emissão de NF-e ou que venha a ser credenciado de ofício pelo fisco, para esse fim, caso constata-se que o(s) seu(s) estabelecimento(s) está(ão) obrigado(s) à emissão de NF-e.

3 – Caso o estabelecimento acima tenha adquirido ou tenha posse de Formulário de Segurança para fins de impressão de DANFE, deverá apresentá-los no Posto Fiscal de sua jurisdição para que sejam inutilizados.